

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada à Rua da Grécia, n.º 3, Ed. Caramuru - Comércio, no próximo dia útil após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde - SMS deverá ocorrer no seguinte horário:

- a) Turno VESPERTINO - no horário das 13:00h às 16:00h.
b) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Saúde no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JESSICA BISPO DOS SANTOS	060.17X.XXX-XX	ASB001202318	35	49º
ROSEANE DIAS MOREIRA	077.46X.XXX-XX	ASB0012023345	35	50º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 29 de fevereiro de 2024.

MARIANA NUNES TROCOLI GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 07/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA/SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, para as funções abaixo relacionadas, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 05/2024, Aviso de Convocação nº 06/2024 e Aviso de Convocação nº 07/2024, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo e/ou não cumprirem as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º

CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DJALICE DE JESUS SANTOS	980.21X.XXX-XX	EDIO1202395010	65	371º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MAIANA DIAS SANTOS DE JESUS	829.22X.XXX-XX	EDIO1202397275	65	167º

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
FLÁVIA DOS SANTOS MACHADO	020.36X.XXX-XX	EDF01202396659	60	90º
GLAUBER ALEX PINHEIRO DA ANUNCIACÃO	020.84X.XXX-XX	EDF01202393852	60	93º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 06 de março de 2024

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

A Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE), através da Comissão de Seleção, constituída pela Portaria nº 20/2024, com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 29.129/2027, torna público, para conhecimento dos interessados, considerar prorrogado o prazo estabelecido na TABELA 1 do item 10.1, do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, por 30 (trinta) dias, conforme quadro abaixo:

ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO	ATÉ 04/04/2024
---	----------------

Torna público ainda que, posteriormente será publicado ato retificando os prazos das demais etapas, em virtude desta prorrogação.

Salvador, 08 de março de 2024.

LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da Comissão de Seleção

LUCAS LIMA DA SILVA
Membro titular da Comissão de Seleção

DIEGO EDINGTON ARGOLO
Membro titular da Comissão de Seleção

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, resolve prorrogar os prazos das etapas do Edital do Chamamento Público nº 1/2024, passando a Tabela 1 a vigor com os seguintes prazos:

DA FASE DE SELEÇÃO

A fase de seleção observará as seguintes etapas e prazos:

Tabela 1:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.	10/01/2024
2	ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS OSC.	07/02/2024 A 06/03/2024
3	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO RETIFICADO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS OSC'S	06/03/2024 A 21/03/2024
4	ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	22/03/2024 A 05/04/2024
5	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.	09/04/2024
6	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.	09/04/2024 A 15/04/2024
7	PUBLICAÇÃO DE RECURSO.	18/04/2024
8	APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES RECURSAIS.	18/04/2024 A 24/04/2024
9	ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	25/04/2024 A 06/05/2024
10	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	08/05/2024
11	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOVER).	10/05/2024
12	PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS	17/05/2024

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
13	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS PELAS OSC CONVOCADAS.	17/05/2024 A 31/05/2024

Salvador, 8 de março de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESULTADO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2023

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 178/2023 e retificada pela Portaria nº 15/2024, em consonância com os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 5/2023, divulga o Resultado Final da Seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, para a implantação e execução do Projeto Especial de Acolhimento Residencial Intermitente para Pessoas Idosas em situação de vulnerabilidade e risco social, de ambos os sexos, que vivenciam ou vivenciaram situação de rua na modalidade de Residencial Intermitente, como segue:

CLASSIFICADA			
MODALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	OSC	NOTA
RESIDENCIAL INTERMITENTE	100	INSTITUTO INSERIR	7,0

Salvador, 8 de março de 2024.

DENILDA SENA DA SILVA
Presidenta de Comissão

CARINA DOS SANTOS MATOS ALMEIDA
Membro de Comissão

ANA CAROLINA PEREIRA NUNES SANTOS
Membro da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 801847/2024 AUTUADO: Marcelo Cerqueira de Souza

DESCRIÇÃO DO FATO: Estabelecimento comercial exercendo atividade sem o devido alvará de funcionamento.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei Nº 5.503 Art. 8º - Dependem de Alvará de Licença ou Autorização: Inciso: I. O funcionamento de estabelecimento comercial, industrial, de crédito, seguro, capitalização, religioso de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, e as empresas em geral.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 801566/2022 AUTUADO: Adilson Moreira Borges LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: Onde está escrito "Rua Genaro de Carvalho S/Nº - Castelo Branco", leia-se "Rua Antônio Balbino S/Nº - Centro".

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 801566/2022 AUTUADO: Adilson Moreira Borges LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: Onde está escrito "Adilson Moreira Borges EIRELI", leia-se "Adilson Moreira Borges LTDA";

Onde está escrito "Rua Genaro de Carvalho", leia-se "Rua Antônio Balbino";

Onde está escrito "Castelo Branco", leia-se "Centro".

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 801841/2023 AUTUADO: Baianão Móveis e Eletrodomésticos LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: Termo complementar lavrado retificando endereço. Onde está escrito Rua Thomas Gonzaga - 322, bairro Pernambués, leia-se Travessa Edison Carneiro - 58 E, bairro Pernambués.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 801843/2023 AUTUADO: Baianão Móveis e Eletrodomésticos LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: Termo complementar lavrado retificando endereço. Onde está escrito Rua Thomas Gonzaga - 322, bairro Pernambués, leia-se Travessa Edison Carneiro - 58 E, bairro Pernambués.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 08 de Março de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através do seu Diretor-Presidente Luiz Bahia Neto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Servidores Associados lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer no dia 14/03/2024 (quinta-feira), com a 1ª chamada marcada para às 06h00, segunda chamada às 07h00 e a última chamada às 08h15min na Sede da TRANSALVADOR, localizada na Vale dos Barris, 501, Barris, Salvador - BA.

Pauta:

- Plano de Saúde;
- Plano de Carreira;
- Data Base 2024;
- Operações Especiais 2024;
- O que ocorrer.

Salvador, 08 de Março de 2024.

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Engenheiros da Bahia - SENGE/BA e o Sindicato dos Arquitetos e Urbanista do Estado da Bahia - SINARQ/BA convocam todos os Engenheiros, Geólogos, Geógrafos, Arquitetos e Urbanistas servidores da Prefeitura Municipal de Salvador, em conformidade com os estatutos das entidades, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na **APUB Sindicato dos Professores das Instituições Federais de Ensino Superior da Bahia** (R. Prof. Aristides Novis, 44 - Federação, Salvador - BA), no dia **14 de março de 2024**, quinta-feira. **1ª convocação às 9h**, com 2/3 dos associados e a **2ª convocação às 9h e 30 min.**, com qualquer número.

Pauta:

- Informes gerais;
- Campanha Salarial 2024;
- Deliberar sobre o estado de greve;
- O que ocorrer.

Salvador, 08 de março de 2024.

MÁRCIA ÂNGELA NORI
Presidente do SENGE BA

PAOLO GIOVANNI P. PELLEGRINO
Presidente do SINARQ BA



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.